

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objetivo da presente licitação é a contratação de serviços de arbitragem para eventos esportivos em geral, visando potencializar cada vez mais os diversos tipos de modalidade esportiva nas comunidades do município de Otacílio Costa.

Justifica-se a viabilidade da contratação na medida em que há a necessidade de promover as práticas desportivas não apenas como execução técnica do esporte, mas também na melhoria da convivência, administração de conflitos, reconhecimento e aceitação das limitações, disciplina, trabalho em equipe e competitividade.

A contratação dos referidos serviços se dará através de processo licitatório, considerando a sazonalidade da demanda não se justifica a criação de quadro permanente para execução direta, onde a contratação de empresa especializada e capacitada pela quantidade de horas e tempo necessário para execução indireta mostra-se mais econômico e eficiente.

2. ALINHAMENTO COM PCA

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratação Anual do município de Otacílio Costa, estando assim alinhada com o planejamento desta administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem para suprir a demanda das dos eventos esportivos no município.

A contratada deverá assegurar a imparcialidade da equipe de arbitragem, sendo vedada a atuação de árbitros, auxiliares, ou demais integrantes da equipe técnica que participem das competições na condição de atleta, dirigente, treinador, representante ou membro de comissão técnica de equipes participantes.

Nas fases eliminatórias e decisivas das competições, especialmente semifinais e finais, será vedada a atuação de árbitros domiciliados no Município de Otacílio Costa, devendo a contratada designar equipe de arbitragem composta por profissionais de outros municípios, visando assegurar maior imparcialidade, isenção e lisura na condução das partidas.

- a) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de acordo com a necessidade da secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a contar do recebimento da ordem de compra.



4. – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

Após análise segue cálculo da estimativa da quantidade que será solicitada.

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QUANTIDADE</u>
<u>1</u>	Serviços de Arbitragem de Futebol de Campo categoria livre e veterano, sendo 1 árbitro e 2 assistente para uma partida de 90 min, valor por jogo com deslocamento incluído	<u>50</u>
<u>2</u>	Serviço de arbitragem de futebol suíço, categoria livre e veteranos, sendo 2 árbitros, para uma partida de 40 min, valor por jogo com o deslocamento incluído	<u>50</u>
<u>3</u>	Serviço de arbitragem de futsal, categoria livre e veteranos, sendo 2 árbitros, para uma partida de 40 min, valor por jogo com o deslocamento incluído	<u>80</u>
<u>4</u>	Serviço de arbitragem de voleibol, categoria livre, sendo 2 árbitros, para uma partida de 3 set, valor por jogo com o deslocamento incluído.	<u>40</u>

Neste sentido, segue memória de cálculos:

Objeto	QUANTIDADE	PERÍODO
SERVICO DE ARBITRAGEM DE FUTSAL MASCULINO CATEGORIA LIVRE E VETERANOS	50	10/03/2025 10/03/2026 A



SERVICO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO CATEGORIA LIVRE	50	10/03/2025 10/03/2026	A
SERVICO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL SUICO, CATEGORIA LIVRE E VETERANOS	50	10/03/2025 10/03/2026	A

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizado (anexo I do ETP), vislumbram-se as seguintes alternativas para melhor solução:

Alternativas possíveis:

- Empresa especializada em serviços de arbitragem;
- Contratação de árbitros;

Justificativa técnica e econômica da escolha da solução Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se a conclusão que a melhor solução técnica e econômico para o Município seria: contratação de empresas especializadas em serviços de arbitragem para suprir a demanda dos eventos esportivos do município devido ao grande número de modalidades que serão disputadas ao longo do ano conforme calendário e PCA.

Tal referencia foram obtidas por meio de pesquisa de preço realizada junto as empresa LIGA ESPORTIVA ARAUCARIA LTDA inscrita no CNPJ 56.145.512/0001-09, LIGA DESPORTIVA DA MICRORREGIAO DA CEBOLA inscrita no CNPJ 08.801.620/0001-31, CGS ARBITRAGEM inscrita no CNPJ 23.153.864/0001-49

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação caso (inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133, de 2021)

Observação

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ (78.400,00) conforme estimado no anexo I.

Item	Descrição	Quant.	Media do valor Unit.	Media do valor total
------	-----------	--------	----------------------	----------------------

1	Serviços de Arbitragem de Futebol de Campo categoria livre e veterano, sendo 1 árbitro e 2 assistente para uma partida de 90 min, valor por jogo com deslocamento incluído;	50	R\$ 690,00	R\$34.500,00
2	Serviço de arbitragem de futebol suíço, categoria livre e veteranos, sendo 2 árbitros, para uma partida de 40 min, valor por jogo com o deslocamento incluído	50	R\$ 270,00	R\$ 13.500,00
3	Serviço de arbitragem de futsal, categoria livre e veteranos, sendo 2 árbitros, para uma partida de 40 min, valor por jogo com o deslocamento incluído	80	R\$ 250,00	R\$ 20.000,00
4	Serviço de arbitragem de voleibol, categoria livre, sendo 2 árbitros, para uma partida de 3 set, valor por jogo com o deslocamento incluído.	50	R\$260,00	R\$10.400,00
VALOR MEDIO TOTAL				R\$78.400,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem para eventos esportivos, visando potencializar o esporte através das diversas modalidades que realizamos no município e conseqüentemente aumentar a procura pelas modalidades esportivas que a Secretaria Municipal de Esporte proporciona. A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos serviços exigidos neste Termo por no mínimo 12(doze) meses, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento não se aplica na presente demanda, sendo necessário o agrupamento dos itens, considerando a necessidade de atendimento integral das exigências previstas neste termo de referência, em vista da melhor viabilidade econômica, além da questão da logística do serviço.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e



superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII.

A secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato .

Fiscal

<i>Secretaria</i>	<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Matricula</i>
<i>FME</i>	<i>Ismair Herbst</i>	<i>Coordenador administrativo</i>	

Gestor

<i>Secretaria</i>	<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Matricula</i>
<i>FME</i>	<i>Rodrigo Oliveira Velho</i>	<i>Superintendente de esporte</i>	

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Nesse caso não existem contratações correlatas.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não importará em impacto ambiental

13. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas, salvo melhor juízo, declara-se que a contratação é VIÁVEL. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio e o princípio da economicidade para administração pública. Diante do exposto, segue para fins de análise e demais encaminhamentos ao Setor de Licitações e Contratos para as providências cabíveis

Otacílio Costa/SC, 02 de junho de 2026.



**RODRIGO OLIVEIRA VELHO
SUPERINTENDENTE DE ESPORTE**

Assinado eletronicamente por:

* RODRIGO OLIVEIRA VELHO (***.980.539-**))

em 10/06/2026 12:43:49 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://otaciliocosta.eciga.consorcioeciga.gov.br/#/documento/98e79692-1c5f-44ca-9298-50eb6f5ca22d>

